

*Câmara Municipal de Salto.*  
13.320-000 - SALTO - SP



**RESOLUÇÃO Nº 11/93**

JOSÉ CARLOS CAMARA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 23 de agosto de 1.993, aprovou e ele sanciona a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus vereadores, far-se-á representar no III CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, a realizar-se no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 1.993, no Centro de Convenções do Hotel Nacional, em Brasília, Distrito Federal.

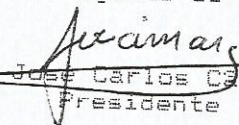
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes dessa participação, correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no III CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES.

Parágrafo Único - Não serão computadas faltas aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos na Conferência.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
19 de agosto de 1.993

  
- José Carlos Camara -  
Presidente